

ANEXO I – MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS – JANAÚBA

| AUXÍLIO CRECHE | | | |
|--|--|---|---------------------------------------|
| Descrição | Período de Vigência | Concessão | Quantidade Total Estimada no Semestre |
| <p>Repasso financeiro concedido ao discente que mantém filhos com idade entre 0 (zero) meses a 04 (quatro) anos incompletos, em instituições privadas de ensino devido à indisponibilidade de vaga em instituições públicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • No caso de ambos os pais serem discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, poderá ser concedido apenas um auxílio por criança. • O discente que tiver 2 (dois) ou mais filhos poderá receber até 2 (dois) Auxílios Creche, estando o segundo benefício condicionado ao atendimento de todos os classificados na seleção socioeconômica. | 1º semestre 2019. | 6 parcelas de R\$ 200,00, mediante comprovação de pagamento na instituição privada de ensino em que a criança esteja matriculada. | 01 |
| AUXÍLIO EMERGENCIAL | | | |
| Descrição | Período de Vigência | Concessão | Quantidade Total Estimada no Semestre |
| Consiste no repasse financeiro, creditado na conta dos discentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não esteja recebendo bolsa institucional ou auxílio. | 2º semestre letivo de 2018, a partir do mês subsequente a classificação. | Valor de R\$ 200,00. Número de parcelas será definido pelo Serviço Social, podendo chegar ao máximo de quatro parcelas. | 15 |
| AUXÍLIO MANUTENÇÃO | | | |
| Descrição | Período de Vigência | Concessão | Quantidade Total Estimada no |
| | | | |

| | | | Semestre |
|--|-----------------------------|-----------------------------------|--|
| Consiste no repasse financeiro, para custeio parcial das despesas de transporte e alimentação, creditado na conta do discente. | 1º semestre letivo de 2019. | 4 parcelas de R\$ 200,00. | 90 |
| BOLSA INTEGRAÇÃO | | | |
| Descrição | Período de Vigência | Concessão | Quantidade Total Estimada no Semestre |
| Repasse financeiro para auxiliar no custeio complementar de despesas relacionadas à permanência do discente na UFVJM, creditado em sua conta bancária. Os discentes classificados para recebimento da Bolsa Integração deverão, obrigatoriamente, vincular-se a projetos que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão/cultura. Em casos específicos autorizados pela PROACE, estes poderão desempenhar atividades administrativas. | 1º semestre 2019. | 6 parcelas de R\$ 400,00 mensais. | 65 |